



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES DE STIC

Processo Administrativo nº 0000024-11.2025.6.25.8000

DISPOSITIVO DE SAÍDA DE INFORMAÇÕES GRÁFICAS

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

1.1 Identificação das necessidades de negócio

- 1.1.1 Atualização do parque de monitores.
- 1.1.2 Proporcionar mais conforto na realização das atividades.
- 1.1.3 Reaproveitar monitores em bom estado.
- 1.1.4 Aplicar a Resolução nº 370/2021 - CNJ (Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário).

1.2 Identificação das necessidades tecnológicas

- 1.2.1 Os bens a serem adquiridos deverão atender às especificações constantes do anexo *ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS*.

1.3 Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

1.3.1 Requisitos de capacitação

- 1.3.1.1 Não serão exigidos requisitos de capacitação para a presente contratação.

1.3.2 Requisitos Legais

1.3.2.1 O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), à Resolução CNJ 468, de 15 de julho de 2022 (Dispõe sobre diretrizes para contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça) e a outras legislações aplicáveis, tais como:

- a) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- b) Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados);
- c) Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010 - Regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal, direta ou indireta, pelas fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e pelas demais organizações sob o controle direto ou indireto da União;
- d) Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de Janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional;
- e) Lei 8.078, 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- f) Resolução TSE nº 23.644/2021 — Institui a Política de Segurança da Informação (PSI) no âmbito da Justiça Eleitoral;
- g) Resolução TRE-SE nº 10/2019 – Dispõe sobre a Política de Segurança da Informação (PSI) da Justiça Eleitoral de Sergipe;
- h) Instrução Normativa (IN) SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022: normas para Contratação de Soluções de TIC pelos órgãos integrantes do SISP;
- i) Resolução nº 370/2021 - CNJ (Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário).

1.3.3 Requisitos de Manutenção e de Suporte Técnico

1.3.3.1 Os bens a serem adquiridos deverão atender aos requisitos de manutenção e de suporte técnico que estão indicados no anexo *ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS*.

1.3.4 Requisitos Temporais

- 1.3.4.1 O prazo de entrega dos itens é de **90 (noventa) dias**, contados da assinatura do Contrato ou recebimento da Nota de Empenho, conforme o caso.
- 1.3.4.2 A(O) CONTRATADA(O) deve estar atenta(o) aos demais prazos estabelecidos nos instrumentos da contratação.

1.3.5 Requisitos de Segurança e Privacidade

1.3.5.1 A(O) CONTRATADA(O) deverá manter sigilo acerca de informações do ambiente do CONTRATANTE que eventualmente venha a ter acesso em decorrência da execução da contratação, sob pena de responsabilidade cível, penal e administrativa:

- a) Sobre todas as informações relativas à prestação dos serviços, incluindo documentação, procedimentos, configurações de equipamentos, softwares, políticas e quaisquer informações obtidas pela(o) CONTRATADA(O) em função da prestação dos serviços;
- b) Sobre a política de segurança adotada pelo CONTRATANTE e as configurações de hardware e de softwares decorrentes;
- c) Sobre o processo de instalação, configuração e customizações de produtos, ferramentas e equipamentos;
- d) Sobre o processo de implementação, no ambiente do CONTRATANTE, dos mecanismos de criptografia e de autenticação.

1.3.5.2 A(O) CONTRATADA(O) não poderá efetuar, sob qualquer pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade que lhe compete para outras entidades, sejam fabricantes, técnica(o)s, subempreiteira(o)s etc, sem a anuência expressa do CONTRATANTE.

1.3.5.3 A(O) CONTRATADA(O) deverá, ainda, submeter sua(seu)s profissionais aos regulamentos de segurança e disciplina instituídos pelo CONTRATANTE, durante o tempo de permanência nas suas dependências.

1.3.6 Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

1.3.6.1 Requisitos ambientais:

a) Os bens deverão vir preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, que utilize materiais recicláveis, atóxicos, biodegradáveis de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2 e posteriores;

b) Os bens, quando cabível, deverão ser aderentes à Política de Tecnologia Sustentável.

c) Os monitores, preferencialmente, não deverão conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances).

1.3.6.2 Requisitos culturais:

a) O suporte deverá ser realizado em língua portuguesa.

b) A documentação e os manuais da solução deverão ser apresentados, preferencialmente, em Português (Brasil).

1.3.6.3 Quanto ao aspecto social, não será exigido para a presente contratação.

1.3.7 Requisitos de Projeto e de Implementação

1.3.7.1 Não serão exigidos requisitos de projeto e implementação para a presente contratação.

1.3.8 Requisitos de Implantação

1.3.8.1 Não serão exigidos requisitos de implantação para a presente contratação.

1.3.9 Requisitos de Garantia

1.3.9.1 Os bens a serem adquiridos deverão atender aos requisitos de garantia que estão indicados no anexo *ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS*.

1.3.10 Requisitos de Experiência Profissional

1.3.10.1 Não serão exigidos requisitos de experiência profissional para a presente contratação.

1.3.11 Requisitos de Formação da Equipe

1.3.11.1 Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente contratação.

1.3.12 Requisitos de Metodologia de Trabalho

1.3.12.1 Os bens serão recebidos:

a) provisoriamente, de forma sumária, pela(o) responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

a.1) Identificada a inconformidade do material, a(o) licitante terá 10 (dez) dias contados da comunicação para atender as ocorrências apontadas pela(o)s fiscais técnica(o)s.

b) definitivamente, por servidora(servidor) ou comissão designada pela autoridade competente, em até **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento provisório ou do saneamento das ocorrências nele apontadas, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

1.3.12.2 O prazo de recebimento não correrá enquanto pendente a solução, pela(o) CONTRATADA(O), de inconsistências verificadas na execução/entrega do objeto ou no instrumento de cobrança.

1.3.13 Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

1.3.13.1 A(O) CONTRATADA(O) deverá garantir a segurança das informações do TRE-SE e se comprometer a não divulgar ou fornecer a terceiros pessoas quaisquer dados e informações que eventualmente tenha recebido do TRE-SE, a menos que autorizada(o) formalmente e por escrito para tal.

1.3.13.2 A(O) CONTRATADA(O) e sua(seu)s profissionais devem manter sigilo absoluto sobre documentos elaborados e informações eventualmente obtidas dentro do TRE-SE.

1.3.14 Outros Requisitos Aplicáveis

1.3.14.1 Os bens fornecidos pela(o) CONTRATADA(O), deverão ser todos de um único modelo e possuir configurações idênticas em cada cota.

2. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

2.1 Diagnóstico do Parque Tecnológico de Monitores do TRE-SE

2.1.1 Atualmente, o parque tecnológico de monitores do TRE-SE é composto por equipamentos de tamanhos variados, que vão de 14” a 24”. Entretanto, a infraestrutura existente apresenta diversos problemas que comprometem a eficiência e a ergonomia das estações de trabalho, além de dificultar o atendimento às diretrizes estratégicas estabelecidas pelo Poder Judiciário. Os principais pontos identificados são:

2.1.1.1 Ausência de Reserva Técnica:

2.1.1.1.1 O TRE-SE não dispõe de uma reserva técnica de monitores, o que representa um risco operacional significativo. A falta de monitores disponíveis para substituição imediata, em casos de falhas ou ampliações necessárias, compromete a continuidade dos serviços.

2.1.1.2 Monitores Obsoletos e com Desempenho Insatisfatório:

2.1.1.2.1 Uma parte dos monitores em uso, especialmente os de 14”, 15” e 19/20”, apresentam defeitos irrecuperáveis ou qualidade insuficiente de resolução, incompatível com as demandas atuais de trabalho. A baixa resolução desses monitores prejudica a experiência da(o)s usuária(o)s, reduzindo a produtividade e contribuindo para problemas relacionados à ergonomia e ao conforto visual. Além disso, equipamentos obsoletos têm maior probabilidade de falhas, elevando os custos de manutenção e reposição.

2.1.1.3 Insuficiência de Monitores nas Áreas de Trabalho:

2.1.1.3.1 Diversas áreas de trabalho operam com apenas 01 (um) monitor, o que limita a capacidade da(o)s servidora(e)s de realizarem tarefas simultâneas e reduz a eficiência operacional. A falta de um segundo monitor dificulta a execução de atividades que exigem a visualização e comparação de informações em múltiplas janelas e sistemas, gerando lentidão nos processos e impactando negativamente a qualidade dos serviços prestados ao público.

2.2 Necessidade de Melhoria dos Monitores Frente ao Avanço da Virtualização

2.2.1 O avanço acelerado da virtualização nos últimos anos evidenciou a necessidade urgente de aprimorar o parque tecnológico de monitores do TRE-SE. A virtualização, ao possibilitar que diversas aplicações e sistemas sejam acessados remotamente ou executados simultaneamente em um único dispositivo, exige que a(o)s usuária(o)s lidem de forma ágil e eficiente com múltiplas janelas, interfaces complexas e grandes volumes de informações apresentadas de maneira dinâmica.

2.2.2 O uso de monitores inadequados ou tecnologicamente obsoletos compromete diretamente a experiência da(o) usuária(o), reduzindo a produtividade, a qualidade do trabalho e o bem-estar da(o)s servidora(e)s. Monitores com baixa resolução dificultam a visualização de informações críticas, especialmente em sistemas virtuais que apresentam interfaces densas e múltiplos painéis interativos. Além disso, a inadequação dos monitores impacta negativamente a ergonomia, exigindo esforço visual adicional e promovendo posturas inadequadas durante longos períodos de trabalho.

2.2.3 A atualização do parque tecnológico de monitores é, portanto, uma medida essencial para assegurar um ambiente de trabalho produtivo, saudável e adequado às demandas tecnológicas atuais. Essa modernização não se trata apenas de uma melhoria estética ou superficial, mas sim de um investimento estratégico.

2.2.4 A decisão pela atualização com monitores de 24” se fundamenta na necessidade de garantir compatibilidade com os modelos já utilizados, proporcionando uma experiência visual mais eficiente e ergonômica. Esses monitores, por possuírem boa resolução e tamanho adequado, permitem a visualização clara e confortável das informações, melhorando significativamente o conforto e a produtividade durante longos períodos de trabalho.

2.2.4.1 Além disso, a adoção de monitores de 24” atende de maneira mais eficaz às exigências dos sistemas virtualizados, permitindo que a(o)s usuária(o)s visualizem múltiplas janelas simultaneamente sem comprometer a clareza das informações exibidas. Essa escolha também contribui para uma padronização tecnológica que facilita a manutenção e o suporte técnico, otimizando os recursos disponíveis.

2.3 Reaproveitamento de Equipamentos

2.3.1 Considerando o princípio da economicidade e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, a(o)s integrantes que subscrevem este documento recomendam o reaproveitamento dos monitores de 22” em setores específicos, como áreas de atendimento à(ao) eleitora(eleitor), laboratórios e salas de treinamento.

2.3.2 Essa iniciativa visa otimizar o uso dos equipamentos já disponíveis, evitando a aquisição de novos dispositivos e promovendo a sustentabilidade orçamentária. Além disso, o reaproveitamento dos monitores de 22” contribui para a racionalização dos recursos, uma vez que muitos desses equipamentos permanecem em bom estado de funcionamento e atendem plenamente às demandas operacionais dos ambientes indicados.

2.4 Importância da Reserva Técnica de Monitores

2.4.1 A manutenção de uma reserva técnica adequada de monitores é essencial para garantir a continuidade e a eficiência das atividades desempenhadas pelo TRE-SE, especialmente considerando o cenário de crescimento esporádico de servidora(e)s e a necessidade de montagem temporária de ambientes de trabalho.

2.4.2 A disponibilização de uma reserva técnica de monitores é coerente com os princípios de eficiência, economicidade e sustentabilidade. Além disso, contribui para o cumprimento dos objetivos institucionais de oferecer serviços contínuos e de qualidade tanto para a(o)s servidora(e)s quanto para a(o)s eleitora(e)s atendida(o)s.

2.4.3 Com isto, faz-se necessária a aquisição de 10% (dez por cento) do total de monitores previstos a título de reserva técnica.

2.5 Demanda

2.5.1 A previsão de aquisição de monitores é de **684 (seiscentos e oitenta e quatro)** unidades, distribuídas da seguinte forma:

a) 426 (quatrocentos e vinte e seis) monitores para substituir os equipamentos de 14" a 20";

b) 196 (cento e noventa e seis) para que todos a(o)s usuária(o)s possam ter 02 (dois) monitores;

c) 62 (sessenta e dois) para reserva técnica.

3. ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS

3.1 IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Id	Descrição das soluções
1	Aquisição
2	Outsourcing (terceirização)

Tabela 1 - Descrição das soluções

3.2 ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

3.2.1 Análise da solução por outsourcing

3.2.1.1 Em pesquisas realizadas na internet, observou-se que não houve um aumento na oferta de fornecedoras(es) desta modalidade desde a última aquisição. Isso implica que, ou não há propostas disponíveis, como ocorreu na pesquisa de 2023, ou os preços praticados se tornaram mais elevados do que o valor da aquisição.

3.2.1.2 Ademais, é possível constatar que, nas contratações do bem em questão, a única solução viável é a aquisição.

3.2.2 Análise da solução por aquisição

3.2.2.1 Conforme explicitado no último parágrafo do item anterior, a prática de aquisição de monitores é comum em outros entes da federação. A compra de monitores pode ser mais econômica a longo prazo, especialmente se o equipamento for utilizado por vários anos, o que está alinhado com a prática deste TRE-SE. Além disso, com a necessidade de atualização do parque tecnológico, como está ocorrendo, podemos reaproveitar os equipamentos em ambientes que ainda demandam o recurso.

3.2.2.2 Em resumo, a compra oferece mais autonomia, economia e flexibilidade a longo prazo, enquanto o aluguel pode ser mais adequado para situações temporárias ou quando há falta de orçamento imediato.

3.3 Considerando que há apenas uma solução exequível resta prejudicada comparação, com isto a análise dos requisitos será restrita a única solução viável.

Item	Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
1	A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
2	A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1			X
3	A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1			X

4	A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1			X
5	A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1			X
6	A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1			X

Tabela 2 - Análise comparativa

3.3.1 Informa-se que a solução indicada é adotada nos seguintes órgãos:

- a) Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (doc. 1656985);
- b) Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (doc. 1656986);
- c) Ministério da Educação (doc. 1656987);
- d) Prefeitura Municipal de Umuarama (doc. 1663133);
- e) Polícia Civil do Distrito Federal (doc. 1663135).

3.3 PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

Id	Descrição do bem	Fornecedor Valor unitário (R\$)	Fornecedor Valor unitário (R\$)	Fornecedor Valor unitário (R\$)	Fornecedor Valor unitário (R\$)
1	Monitor 23,6" a 24"	935,00 (doc. 1672837)	1.200,00 (doc. 1672838)	1.430,00 (doc. 1672839)	2.161,27 (doc. 1672840)

Tabela 3 - Pesquisa de mercado

4. REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

4.1 Conforme detalhamento constante do **item 3.2**, a solução indicada abaixo foi considerada inviável para adoção neste Tribunal:

- a) Contratação por meio de outsourcing.

5. ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

5.1 O TCO é uma estimativa financeira usada para calcular os custos diretos e indiretos associados à compra e propriedade de equipamentos, sistemas, veículos, ferramentas, dentre outros. No contexto deste estudo técnico preliminar, deseja-se verificar se é mais vantajoso para Administração adquirir.

5.1.1 A(O)s integrantes que subscrevem este estudo entendem que a aplicação do TCO neste documento restou desnecessária, visto que não há como se comparar custos de solução porque foi identificada apenas uma solução viável.

5.2 CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE

5.2.1 Não se aplica pelos motivos expostos no **item 5**.

5.3 MAPA COMPARATIVO DOS CÁLCULOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

5.3.1 Não se aplica pelos motivos expostos no **item 5**.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC A SER CONTRATADA

6.1 A solução a ser utilizada será a aquisição de monitor, cuja quantidade se encontra no **Item 2.6** deste documento e cujas especificações técnicas, no anexo respectivo.

7. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Id	Descrição do bem	Valor Unitário (R\$)	Quantidade necessária	Custo Total (R\$)
1	MONITOR	935,00	684	639.540,00

Tabela 4 - Descrição do bem

7.1 A estimativa de custos tem como objetivo informar a Administração sobre as despesas previstas para essa contratação, devendo o valor de referência ser fixado posteriormente após pesquisa de preços conduzida pela Seção de Análise e Compras (SEACO).

7.2 A estimativa de preços foi balizada com base no menor valor dos preços pesquisados, multiplicado pela quantidade de bens necessários.

8. NOTAS TÉCNICAS

8.1 Qualificação técnica ([art. 67](#), da Lei 14.133/2021)

8.1.1 Considerando que o item a serem licitados são de prateleira e que as exigências técnicas são aferidas na fase externa, além de que o pagamento só é efetivado após a conferência dos itens, entende-se que tal exigência não é necessária para esta contratação.

8.1.2 Ademais, entende-se que as demais cláusulas do Termo de Referência são suficientes para afastar os riscos que a exigência da qualificação técnica pretende mitigar.

8.2 Garantia da execução da Contratação

8.2.1 A exigência da garantia contratual é uma faculdade da equipe de planejamento, cabendo-lhe, dentro de sua conveniência e oportunidade, optar pela inclusão no certame ou não.

8.2.2 Nesse sentido, durante a análise realizada nesta fase, a equipe de planejamento conclui que não há necessidade de exigir a garantia contratual. Ao avaliar o caso específico, verifica-se que o dever de resguardar contra os riscos que podem prejudicar o interesse público na execução está devidamente assegurado pelos procedimentos descritos no Termo de Referência.

8.2.3 Por outro lado, é importante destacar que a imposição dessa exigência poderia acarretar um aumento nos custos de aquisição.

8.2.4 Portanto, com base na avaliação realizada, a equipe decidiu que a garantia contratual não será solicitada para o presente certame.

8.3 Exigência de garantia técnica de 04 (quatro) anos.

8.3.1 Esta exigência tem como objetivo garantir o pleno funcionamento do bem durante todo o seu período de vida útil, assegurando sua operacionalidade contínua e eficiente. A adoção dessa prática é fundamentada em princípios de eficiência, economicidade e sustentabilidade, uma vez que a manutenção adequada dos equipamentos prolonga sua durabilidade e reduz a necessidade de substituições frequentes, gerando economia de recursos públicos.

8.3.2 Além disso, trata-se de uma prática amplamente adotada por outros entes da federação, que reconhecem a importância de estabelecer critérios técnicos rigorosos para assegurar a qualidade e a funcionalidade dos bens adquiridos. Essa abordagem também visa alinhar-se às melhores práticas de gestão patrimonial, promovendo um ambiente operacional estável e confiável.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

9.1 O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado pela(o)s integrantes TÉCNICA(O) e DEMANDANTE, em harmonia com a Resolução Nº 468 de 15/07/2022.

9.2 Considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área demandante, e os demais aspectos normativos, conclui-se pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, dos quais citamos nominalmente:

- a) Garantir a continuidade adequada dos serviços do TRE-SE, em atendimento às necessidades do órgão e do público;
- b) Manter a disponibilidade das exigências de qualidade dos serviços, possibilitando o melhoramento do atendimento das demandas de acordo com sua criticidade.

9.3 Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, os custos previstos são compatíveis e os riscos identificados são administráveis, pelo que **SE RECOMENDA** o prosseguimento da pretensão contratual.

10. RESPONSÁVEIS

10.1 Na elaboração do ETP a(o)s integrantes Demandante e Técnicos da EPC atuaram em estrita conformidade com as competências/atribuições de cada uma(um), sendo responsáveis, respectivamente, pelos aspectos funcionais e técnicos da solução de TIC.

10.2 Conforme o disposto na Resolução CNJ 468/2022, o Estudo Técnico Preliminar, com a assinatura da(o)s integrantes Técnica(o)s e Demandante, segue para apreciação e aprovação dos superiores hierárquicos da área demandante e autoridade máxima da área de TIC.

<i>Documento assinado eletronicamente</i>	<i>Documento assinado eletronicamente</i>
Fernando de Souza Lima	Walter Alves de Oliveira Filho
Integrante Demandante	Integrante Técnico



Documento assinado eletronicamente por **WALTER ALVES DE OLIVEIRA FILHO**, **Chefe de Seção**, em 20/05/2025, às 08:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DE SOUZA LIMA**, **Chefe de Núcleo**, em 20/05/2025, às 08:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1688364** e o código CRC **6685430F**.